



DECRETO 042/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal n. 14.601/2023; considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024; considerando o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal do programa Bolsa Família:

I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II – Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III – Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas, e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.



Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas assuntos de sua competência.

§1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

§2º As Secretarias de que trata o Art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

§3º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Andre Luiz Brito da Silva, CPF: 625.980.763-54 – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - Coordenador da Comissão;

II - Monique Evans de Araújo, CPF: 013.449.133-50 - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Erismar Alves Lima. CPF: 944.422.403-10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

**Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca**